



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 06/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A MICRO EMPRESA LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroadó, CEP: 69080-900, neste ato representada pela Presidente de seu Conselho Diretor, em exercício, e Vice-Reitora da UFAM, Prof.^a Dr.^a **Therezinha de Jesus Pinto Fraxe**, RG nº 557.600 - SSP/AM, CPF nº 187.554.702-97, portadora da matrícula SIAPE nº 0400741, denominada CONTRATANTE, e a micro empresa **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.497/0001-41, sediada na Rua Rodrigo de Normandia, nº 1, Quadra A, Sala C, Cj. Vila Municipal - Bairro: Adrianópolis, em Manaus/AM, CEP: 69057-710, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **Antônio Glauco Chaves Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 4385549, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 834.578.282-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.040289/2020-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva e reposição de peças nas instalações elétricas de baixa tensão (iluminação convencional e LED, circuitos elétricos, tomadas, quadros de barramento, quadros de distribuição e seus elementos disjuntores, Dispositivos de Proteção contra Surtos - DPS, Diferencial Residual - DR e Bombas de Recalque) da Fazenda Experimental (FAEXP) da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 12/01/2022 e encerramento em 12/01/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 153.293,91 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 81000000000

Programa de Trabalho: 170121

PI: M20RKG1960N

Nota de Empenho: 2021NE678

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. . Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitora da UFAM

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANTÔNIO GLAUCO CHAVES TEIXEIRA

Representante Legal da Micro Empresa Luiz Antônio Rodrigues de Oliveira

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Glauco Chaves Teixeira, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 12/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 12/01/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0829181** e o código CRC **69A3DC14**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.040289/2020-89

SEI nº 0829181

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.040289/2020-89.
Pregão Nº 28/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 10.779.497/0001-41 - LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva e reposição de peças nas instalações elétricas de baixa tensão (iluminação convencional e LED, circuitos elétricos, tomadas, quadros de barramento, quadros de distribuição e seus elementos disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos - DPS, diferencial residual - DR e bombas de recalque) da Fazenda Experimental (FAEXP) da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023. Valor Total: R\$ 153.293,91. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Convênio Nº 5/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97; a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 04.454.120/0001-10; a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 01.472.720/0003-84 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, CNPJ: 04.623.300/0001-88. Objetivo: as Partícipes, em comum acordo, informam que do montante de R\$ 1.095.395,17, para desenvolvimento do projeto "Laboratório de Tecnologias de Fotografia Computacional e de Alto Desempenho", no ano calendário de 2020, R\$ 501.200,00 foram aportados pela FLEX MATRIZ e R\$ 594.195,17 FLEX FILIAL. O valor de R\$219.079,03 refere-se a recursos antecipados para a continuação das atividades no decorrer do ano calendário 2021. Data da assinatura: 30/06/2021. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da FUA; Leandro Rosa dos Santos, Diretor da FLEXTRONICS; Gaspar Lopes Romão Junior, Diretor da MOTOROLA e Ana Maria Alves Pereira, Diretora Geral da FAEPI.

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 01, de 03 de janeiro de 2022, publicado no DOU em 04/01/2022, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - INCLUIR no Preâmbulo o seguinte instrumento normativo:
Resolução Nº 031, de 10 de novembro de 2021.

II - RETIFICAR os itens abaixo, cuja redação passa a vigorar como segue e não como constou:
O presente concurso público é destinado ao provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.

1.9 O candidato aprovado estará sujeito às normas de movimentação dos servidores docentes, estabelecidas pela no Anexo I da Resolução Nº 031, de 10 de novembro de 2021.

6.1.1.9. Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no sítio do concurso público, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos com deficiência das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos da tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PCD	
Total de vagas ofertadas	45
Total de vagas por reserva automática	0
Total de vagas pela definição	2
Total de vagas reservadas	3 (5%)

6.2.3.6. Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no sítio do concurso público, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos autodeclarados negros das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos da tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA NEGROS	
Total de vagas ofertadas	45
Total de vagas por reserva automática	0
Total de vagas pela definição	7
Total de vagas reservadas	9 (20%)

III - INCLUIR no Anexo I - Quadro de Vagas:
(...)

Código	Unidade	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/Padrão	Local de Prova	(...)	Total
0122FES02	FES	Contabilidade socioambiental, tributária e gerencial; finanças corporativas e métodos quantitativos	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Contabilidade	DE	Adjunto A, nível 1	Manaus/AM		1
0122FM07	FM	Psiquiatria	Residência Médica em Psiquiatria	20h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	Manaus/AM		2

IV - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

TEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Presidente do Conselho
Em exercício

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 006/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: THIAGO AZEVEDO SÁ DE OLIVEIRA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 008/2021, homologado por meio da Portaria GR nº 686, de 12/05/2021, publicada no DOU em 14/05/2021. Vigência: de 11/01/2022 a 07/05/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 11/01/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador THIAGO AZEVEDO SÁ DE OLIVEIRA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13576/2021 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.135761/2021-31.
Dispensa Nº 13576/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: A contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "governança fundiária na amazônia legal" oriundo do termo de execução descentralizada unb / incra processos 23106.128133/2021-08 e processo nº 54000.128789/2021-24 incra, celebrado entre o instituto nacional de colonização e reforma agrária - incra e a universidade de Brasília..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 12/01/2022 a 12/12/2024. Valor Total: R\$ 14.749.659,09. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 35238/2020.
Nº Processo: 23106.035238/2020-25.
Dispensa. Nº 35238/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 12/07/2020, visando o apoio da finatec à execução do projeto de ensino intitulado "curso de especialização em políticas públicas, infância, juventude e diversidade", conforme faculta o art. 57, §1º, inciso ii da lei nº 8.666/1993. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 12/01/2022, com previsão de término em 12/05/2022.. Vigência: 12/01/2022 a 12/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 10/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

RESULTADO FINAL DE CONCURSOS PÚBLICOS

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Faculdade de Medicina / Edital de Abertura nº 156/2021, publicado no Diário Oficial da União em 11 de agosto de 2021 / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro reserva / Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Área: Medicina. Subárea: Pediatria. Especialidade: Neonatologia.

Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A"
Candidatos aprovados: não houve candidato nessa condição.
Classe, Denominação e Regime: "A", Assistente "A"
Candidatos aprovados: 1. Renata Vasques Palheta Avancini.
Classe, Denominação e Regime: "A", Auxiliar "A"
Candidatos aprovados: 1. Jaqueline Cruz Iannaccone.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES

Decana

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 154503 - UFABC

Nº Processo: 23006.021463/2021-93.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S A. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/01/2022 a 12/07/2024. Valor Total: R\$ 93.144,20. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154503 - UFABC

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 23006.007309/2020-28.
Pregão. Nº 96/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 06.133.353/0001-46 - LCSTECH COMERCIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses a partir de 18/01/2022, com alteração do item 2.1, cláusula segunda do referido contrato, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 225.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2022).

